

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO DE AGREGADO RECICLADO PROVENIENTE DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL BRITADOS NA URE/SLU OU DE PODAS NÃO PASSÍVEIS DE TRITURAÇÃO PELO SLU

DONATÁRIO:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital, inscrito no CNPJ nº 01.567.525/0001-76, sediado no SCS. Q. 08. Bloco B-50. Edifício Venâncio 2.000, 6º andar - Brasília/DF, doravante denominado DOADOR, com base no Decreto nº 16.109/1994, recepcionado pela Instrução Normativa nº 07/2017 - SLU, e considerando a delegação de competência e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº ____/2021 - SLU, na data abaixo especificada, mediante ato do(a) Diretor(a) da Diretoria de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº _____, autoriza a doação, ao DONATÁRIO em epígrafe, do material britado proveniente dos resíduos da construção civil ou de podas não passíveis de trituração pelo SLU abaixo discriminado.

Quantidade de viagens	Tipo de agregado reciclado ou poda não passível de trituração pelo SLU	Especificação do programa, projeto ou situação a que pretende atender com o material doado

2. O DONATÁRIO declara ter ciência acerca da qualidade do material agregado ou da poda não triturada e que deve proceder a retirada do material no estado em que se encontra, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do termo de doação pelo Diretor(a) de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, por meio de solicitação ao NUREN, observada a disponibilidade de material.

3. São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada do material do local onde se encontra, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros, devendo ressarcir ao DOADOR na ocorrência de eventuais prejuízos causados a patrimônio deste ou a terceiros em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada do material doado.

4. O DONATÁRIO deverá utilizar o material objeto da presente doação para aproveitamento do programa ou projeto especificado na tabela acima, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada daqueles não utilizados.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente Termo de Doação em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Em, _____, _____, _____.

Doador:

Diretor(a) de Limpeza Urbana - SLU/DF Matrícula

Donatário:

Responsável legal
Nome
Cargo/Função